

**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 018/2023**  
**TERMO ADITIVO: 062/2026**  
**PROCESSO: 2026047921**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 003/2023**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E MIX MIX TELECOM LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este sexto Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de compromisso e Posse, e de outro lado a **MIX TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.866.347/0001-80**, com sede na Avenida 5, Esquina com Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros, Goiás, CEP 75833-018, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **CAMILA ARAUJO ROCHA** - brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Mineiros-GO, à Avenida sete s/n.º, Qd.16, Lt.04, bairro Jardim Goiás e CEP 75832-150, natural de Goiânia-GO, nascida em 06/09/2001, portadora do CPF 058.188.541-40, RG

1



nº A10008453880 - SSP-GO expedida em 30/09/2024, filha de Rosimeire Gomes de Araújo e Humberto Cardoso Rocha, estabelecem os seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do Contrato nº 018/2023, celebrado entre as partes, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, destinado à inclusão de **02 (dois) novos pontos de acesso à internet**, permanecendo inalteradas as demais especificações do objeto contratado.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em decorrência do acréscimo quantitativo ora formalizado, ficam alterados os valores do Item 1 – LAN TO LAN, sendo acrescido nele o valor de **R\$1.412,70**(mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos) permanecendo inalterados os demais itens contratados.

Considerando o período remanescente de **07 (sete) meses** de vigência contratual, os valores passam a ser os seguintes:

| Item | Qntd. | Und.  | Descrição            | V. Unit.         | V. Total         | V. Unit.<br>Após<br>acrécimo | V. Total após<br>acrécimo |
|------|-------|-------|----------------------|------------------|------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1    | 7     | MESES | LAN TO LAN:<br>600MB | R\$<br>11.430,43 | R\$<br>80.013,01 | R\$ 12.843,13                | R\$89.901,91              |

CR

MF

|             |   |       |                             |                 |                  |              |               |
|-------------|---|-------|-----------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------|
| 2           | 7 | MESES | LINK DE INTERNET:<br>1000MB | R\$<br>6.824,98 | R\$47.774,<br>86 | R\$ 6.824,98 | R\$47.774,86  |
| 3           | 7 | MESES | INTERLAN                    | R\$<br>1.121,85 | R\$<br>7.852,95  | R\$ 1.121,85 | R\$ 7.852,95  |
| Valor Total |   |       |                             |                 |                  | R\$20.789,96 | R\$145.529,72 |

Em razão da presente alteração, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 19.377,26 (dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 20.789,96 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

O valor inicial do contrato, atualizado para fins de apuração do limite legal de acréscimo, foi obtido mediante a aplicação das alterações contratuais anteriormente formalizadas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

|                                        | Contrato Inicial | 1º Ad.                  | 2º Ad.                | 3º Ad.                               | 4º Ad.                                | 5º Ad.                                    |
|----------------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| Alterações                             | R\$16.489,99     | Acréscimo de<br>7,9606% | Apenas<br>Prorrogação | Acréscimo e<br>Supressão de<br>5,52% | Reajuste de<br>4,55% e<br>Prorrogação | Reajuste de<br>4,097830% e<br>prorrogação |
| Valor Mensal<br>inicial<br>atualizado. | R\$16.489,99     | R\$16.489,99            | R\$16.489,99          | R\$16.489,99                         | R\$17.240,28                          | R\$17.946,76                              |

CR

MF

Para a apuração do percentual de acréscimo utilizou-se o valor mensal atualizado do contrato, de modo a preservar a exatidão do cálculo, evitando que a quantidade de meses remanescentes de vigência influencie artificialmente o percentual efetivamente acrescido.

O acréscimo quantitativo promovido por este Termo Aditivo corresponde a aproximadamente 7,87% do valor inicial atualizado do contrato. Dessa forma, permanecem disponíveis aproximadamente 3,6494% para futuros acréscimos quantitativos, mantendo-se a alteração dentro do limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Em razão da presente alteração, o valor global do contrato referente à atual vigência (01/03/2026 a 28/02/2027) passa de R\$232.527,00(duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais) para R\$242.415,97(duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), conforme memória de cálculo a seguir:

| Meses                               | Valor Mensal | Valor Pago    |
|-------------------------------------|--------------|---------------|
| Março(2026) a<br>julho(2026)        | R\$19.377,25 | R\$96.886,25  |
| Agosto (2026) a Fevereiro<br>(2027) | R\$20.789,96 | R\$145.529,72 |
| Valor Total                         |              | R\$242.415,97 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2.4

A Cláusula 2.4 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**"2.4.** A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos seguintes endereços:

**I – Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros**

- Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130.

**II – Campus II – Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles**



- Rodovia BR-364, Km 312,5, Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO.

### **III – Campus III – UNIFIMES Trindade**

- Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade-GO, CEP 75.380-289.

### **IV – Consultório Veterinário de Mineiros**

- Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, Setor Aeroporto, Mineiros-GO.

### **V – Clínica Escola de Psicologia**

- Rua RV-7, Quadra 17, Lote 11, Setor Vilhena, Mineiros-GO, CEP 75.833-156.

### **VI – Laboratório de Engenharia Civil**

- Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu, Quadra 7, Lote 16, Setor Cruvinel, Mineiros-GO.

### **VII – Ambulatório UNIFIMES – Mineiros**

- Rua 8, nº 100, Centro (abaixo do Hospital São Lucas), Mineiros-GO, CEP 75.830-065.

### **VIII – NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas**

- 8ª Avenida, Quadra 19, Lotes 1 a 16, Sala 1, Setor Vilhena, Mineiros-GO.

### **IX – Ambulatório Trindade**

- Rua Brandina Marques, esquina com a Rua Rosimira Marques, Quadra 04, Lote 13, Loteamento Parque Buriti, Trindade-GO, CEP 75.380-804.

### **X – Laboratório de Solos Vilhena**

- Avenida Caiapós, Quadra 125, Lotes 30 e 31, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-132.

### **XI – Ambulatório Mineiros**

- Rua 15, esquina com a Sexta Avenida, nº 103, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-122.



**XII – Campus UEG – Universidade Estadual de Goiás**

- Avenida 07, Quadra 20, Lote 01, Setor Martins, Mineiros-GO, CEP 75.832-042.

**XIII – Estúdio de TV**

- Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130”

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 018/2023** que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e produzindo todos os seus efeitos legais.

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do respectivo extrato, na forma da legislação vigente.

Mineiros/GO, [data da assinatura eletrônica]

 *Marilaine F*  
Assinado eletronicamente por  
Marilaine de Sá Fernandes  
Data: 06/08/2026 21:38  
#49b3116190e711f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**

Marilaine de Sá Fernandes

Diretora Secretária em Substituição à Diretora Geral da FIMES

 *Camila R*  
Assinado eletronicamente por  
Camila Araújo Rocha  
Data: 06/08/2026 16:38  
#49b795f690e711f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

**MIX TELECOM LTDA**

TESTEMUNHAS:

*CR*

*MF*



*Pedro Henrique Martins Goulart*  
Assinado eletronicamente por  
Pedro Henrique Martins Goulart  
Data: 05/08/2026 13:55  
#49bddd2690e711f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

1ª

CPF: 009.700.321-29



*Daniela S*  
Assinado eletronicamente por  
Daniela Pereira de Souza  
Data: 05/08/2026 14:45  
#49c0f42c90e711f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

2ª

CPF: 025.462.981-43

